



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.257	09	

LEI MUNICIPAL Nº 5.257

EMENTA: DENOMINA DE VANTUIL DE PAULA COUTINHO, A PRAÇA SITUADA NA RUA DA FIGUEIRA PRÓXIMA AO Nº 40, BAIRRO – VILA RICA / TRÊS POÇOS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vantuil de Paula Coutinho a praça situada na Rua da Figueira próxima ao nº 40. Bairro Vila Rica / Três Poços.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2016.

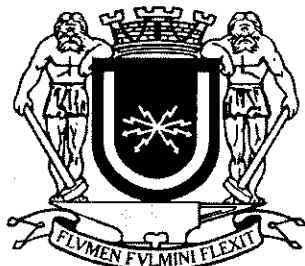

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/2016
Autor: Vereador Jari Simão de Oliveira Junior.
bpa/.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1338
DE 17 / 11 / 2016



5.257 010



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.257

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE VANTUÍL DE PAULA COUTINHO, A PRAÇA SITUADA NA RUA DA FIGUEIRA PRÓXIMA AO Nº 40, BAIRRO – VILA RICA / TRÊS POÇOS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vantuíl de Paula Coutinho a praça situada na Rua da Figueira próxima ao nº 40, Bairro Vila Rica / Três Poços.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2016.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1338 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE NOVEMBRO DE 2016